

**LEI Nº 1672-03/2019**  
(PROJETO DE LEI Nº 135-03/2019)

***Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 001/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	11 – ENCARGOS GERAIS	
Unidade:	01 – Encargos Gerais	
	04.122.0003.4006 – Restituição de Saldos de Convênios	
	3.4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições (1127) .....	R\$ 12.753,76
	Total .....	R\$ 12.753,76

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2018, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente aos rendimentos auferidos no Recurso 1104 – Ministério das Cidades – Emenda Parlamentar Contrato 804214/14 .....

	R\$ 12.753,76
Total .....	R\$ 12.753,76

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de fevereiro de 2019.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças